



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 17/2022



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000419/2022
03/03/2022 - 12:59:48
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 17/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 357/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA M.J.X. CONSTRUÇÕES LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 357/2021, proveniente do processo administrativo nº 15703/2020 – Tomada de Preços nº 10/2020, que visa a “contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com blocos de concreto nas localidades de Cacimbinha, Criador e Jibóia”.

Art. 2º -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 03 de março de 2022

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019

CERTIDÃO
Portaria nº Semobh nº 17-2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2018.
Em 03 / 03 / 2022
Servidor:

CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semobh nº 17/2022
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 03/03/2022
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES